



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO Nº020, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai-MG, no dia 31 de Maio de 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, **DECRETA:**

Considerando que o feriado municipal e nacional em comemoração ao “Corpus Christi cairá em uma quinta-feira”;

Considerando a interrupção dos trabalhos públicos em dias alternados reduz a produtividade dos servidores;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado “Ponto Facultativo” para os Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai-MG no dia 31 de Maio de 2024.

Art.2º- Os trabalhos legislativos serão retomados no dia 03/06/2024 a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Mirai, 29 de Maio de 2024.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai